LEI MUNICIPAL N° 2544.09, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 13.000,00(treze mil reais), assim classificado:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
02 - FUREM:
01.031.0001.1026 - REFORMA PRÉDIO FUTURAS INSTALAÇÕES CÂMARA MUNCIP.;
3.4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações(118).....R$ 13.000,00
SUB TOTAL .....R$ 13.000,00
T O T A L .....R$ 13.000,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso a redução, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
02 - FUREM:
01.031.0001.2018 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO FUREM;
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ(116)...R$ 13.000,00
SUB TOTAL .....R$ 13.000,00
T O T A L .....R$ 13.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 29 de abril de 2021.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JAIME AFONSO KIPPER
Secretário de Administração e Planejamento